

FACULDADES REUNIDAS DA ASCE-FRASCE

Edital

Vestibular *online* 2023.1



RIO DE JANEIRO

2022



Edital do Vestibular Online 2023.1

VESTIBULAR ONLINE 2020.2

O DIRETOR GERAL DAS FACULDADES REUNIDAS DA ASCE torna pública a abertura das inscrições no Vestibular *Online*, relativo ao ingresso no 1º semestre de 2023, nos cursos de Graduação, na modalidade de Ensino Presencial, visando ao preenchimento das vagas previstas, conforme este Edital, com fundamentação legal do Decreto Federal 9.235/2017 e Portaria Normativa nº 23/2017.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Vestibular Online possui validade somente para o 1º semestre de 2023.
- 1.2. O candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula.
- 1.3. É vedada a participação de alunos Portadores de Diploma de Cursos Superiores.

2. VAGAS E VALIDADE

- 2.1. O Vestibular *Online* terá validade para ingresso no Primeiro semestre letivo de 2023, para os cursos de Graduação Bacharelado e Tecnólogo, na modalidade presencial, nos cursos relacionados abaixo e dentro do limite de vagas explicitado neste Edital.
- 2.2. Da distribuição das vagas na modalidade presencial, por curso e turno.

Curso	Turno	Reconhecimento/Renovação	Vagas por Turno	Total
Administração (Bacharelado)	Manhã Noite	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC/SERES nº 268, de 03/04/2017, DOU de 04/04/2017.	120 120	240
Enfermagem (Bacharelado)	Manhã Noite	Portaria de Autorização MEC/SERES nº 07, de 01/04/2020, DOU de 02/04/2020.	60 60	120
Fisioterapia (Bacharelado)	Manhã Noite	Reconhecido por meio do Decreto nº 83.479, de 21/05/1979, DOU de 22/05/1979	120 120	240



Edital do Vestibular *Online* 2023.1

Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	Manhã Noite	Portaria de autorização nº 676, de 04/07/2017, publicada no DOU em 06/07/2017. Seção 1, páginas 19 e 20	60 60	120
Nutrição – Bacharelado	Manhã Noite	Portaria de autorização nº 292, de 08/10/2020, publicada no DOU em 09/10/2020. Seção 1.	60 60	120
Psicologia – Bacharelado	Manhã Noite	Portaria de autorização nº 292, de 08/10/2020, publicada no DOU em 09/10/2020. Seção 1.	60 60	120
Serviço Social – Bacharelado	Manhã Noite	Portaria de autorização nº 93, de 03/02/2021, publicada no DOU em 05/02/2021. Seção 1.	60 60	120

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições, por meio da WEB, poderão ser realizadas pelos candidatos por meio do *site* www.frasce.edu.br, por meio do link Vestibular *online*.

3.1.1. Após a inscrição, o candidato informará a forma de ingresso: ENEM ou Vestibular Digital.

3.1.2. 3.1.4 Após a escolha da forma de ingresso, o candidato assinará o termo de responsabilidade, por meio do clique: Eu li e estou de acordo.

No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o curso e turno em que deseja ingressar.

3.2. Independentemente do local de inscrição, o candidato será isento da taxa de inscrição.

3.3. O candidato portador de necessidade especial, que exija condições personalizadas, deverá, após a efetivação da inscrição, enviar um e-mail para graduacao@frasce.edu.br, informando a necessidade que porta quanto à realização do Vestibular *Online*, bem como informar no corpo do e-mail os dados pessoais e de cadastro, tais como: nome completo, CPF, número de inscrição, curso e turno pretendidos, além de anexar ao e-mail o laudo



Edital do Vestibular *Online* 2023.1

médico, comprovador da necessidade especial, de acordo com o explicitado nos itens subsequentes.

3.3.1. O candidato deverá encaminhar o laudo médico à FRASCE, anexado ao e-mail mencionado no item anterior, até 7 (sete) dias úteis antes da realização do Vestibular *Online*.

3.3.2. Candidatos com Dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) deverão apresentar laudo médico contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar constituída de, ao menos, 3 (três) profissionais, sendo eles: Psicólogo(a), Fonoaudiólogo(a) e Psicopedagogo(a) Clínico (a) ou outros profissionais de saúde aptos a executar tal diagnóstico.

3.3.3. O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder perante a legislação em vigor e de ser eliminado do Vestibular.

3.3.4. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento, pois a ausência da documentação solicitada no presente Edital implica na realização da prova sob as mesmas condições dos demais candidatos.

3.4. Será cancelada a inscrição do candidato que utilizar meios fraudulentos, bem como apresentar documentação falsa para se inscrever no Vestibular *Online*.

4. REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR *ONLINE*

4.1. Quanto à realização da prova

4.1.1. O planejamento, a coordenação e a execução do Vestibular estarão a cargo da Diretoria Geral da Faculdades Reunidas da ASCE.

4.1.2. A prova será realizada no site da FRASCE, por meio de uma redação em progresso.

4.1.3. Não é permitido nenhum tipo de consulta (bibliográfica, internet, outras pessoas etc).

4.1.4. O Candidato terá 2 horas (120 minutos), para realizar a prova, pois caso ultrapasse esse tempo, o candidato será eliminado.

Endereço: Rua Uarumã, nº 80 - Higienópolis, Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 21050-660
www.frasce.edu.br | Tel.; (21) 3866-0029|3868-8279



Edital do Vestibular *Online* 2023.1

- 4.1.5. Número mínimo de caracteres: 1000 (mil).
- 4.1.6. Antes de realizar a prova de redação, o candidato tem verificar a conexão de internet antes de iniciar a prova.
- 4.1.7. Após iniciar a prova, não será possível pausar ou cancelar.
- 4.1.8. Será excluído do Vestibular o candidato que:
- 4.1.8.1. For surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outras pessoas;
 - 4.1.8.2. Estiver portando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - 4.1.8.3. Utilizar, durante a realização da prova, o celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, sob pena de eliminação do Vestibular;
 - 4.1.8.4. Praticar atos que contrariem as normas da Faculdades Reunidas da ASCE, bem como as regras de trato social e garantidoras dos deveres de urbanidade e educação.
 - 4.1.8.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das disposições e dos procedimentos constantes neste Edital.
- 4.2. Critérios de aprovação no Vestibular Online.
- 4.2.1. Os candidatos aprovados, de acordo com este Edital, serão ordenados, por curso, em ordem decrescente da nota final obtida no Vestibular Online.
 - 4.2.2. Para a classificação no Vestibular será exigido que o candidato obtenha aproveitamento mínimo de 1 (um) ponto na prova de questões objetivas.
- 4.3. Critérios de desclassificação nos Vestibulares.
- 4.3.1. O candidato que elaborar a redação com menos de 1000 (mil) caracteres será desclassificado.
 - 4.3.2. Será desclassificado o candidato que não comparecer em até 3 (três) dias úteis para a realização da matrícula e/ou não apresentar documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio.



Edital do Vestibular *Online* 2023.1

- 4.3.3. Estará sujeito à desclassificação, ainda que aprovado no Vestibular *Online*, o candidato que apresentar documentos com ausência de dados essenciais, divergência de informações entre documentos, rasuras e ausência de assinaturas no ato da matrícula.
- 4.3.4. Será desclassificado o candidato que estiver enquadrado nos itens anteriores e, ainda, nas seguintes situações:
- 4.3.4.1. Entrega de documentação incompleta;
 - 4.3.4.2. Entrega de documentação fora do prazo estipulado;
 - 4.3.4.3. Incoerência entre dados informados e os documentos apresentados;
 - 4.3.4.4. Identificação de fraude, inautenticidade dos documentos e/ou falta de veracidade das informações prestadas.
- 4.3.5. Durante o processo de realização da matrícula, se por algum motivo o candidato for desclassificado, a documentação ficará disponível para devolução até o final do processo seletivo, sendo eliminada logo após.
- 4.4. Critérios de reclassificação no Vestibular Online.
- 4.4.1. A reclassificação não contempla, em hipótese alguma, o candidato reprovado, que deverá efetuar uma nova inscrição e submeter-se a um novo Vestibular Online.
 - 4.4.2. Os candidatos que não forem classificados ou reclassificados para o curso/turno escolhido, poderão solicitar remanejamento para outro curso desde que haja oferta de vagas remanescentes.
- 4.5. Critérios de desempate para classificação no Vestibular Online.
- 4.5.1. Em caso de empate será classificado, primeiramente, o candidato que obtiver a maior nota na Redação do Vestibular Online.
 - 4.5.2. Permanecendo o empate nos critérios anteriores será classificado, primeiramente, o candidato de maior idade.
 - 4.5.3. Permanecendo o empate nos critérios anteriores, será realizado sorteio, com prévia convocação pública dos participantes envolvidos.



Edital do Vestibular *Online* 2023.1

5. RESULTADO

- 5.1. Os Resultados dos Vestibulares Online serão divulgados em até 3 (três) dias úteis após a realização da prova. O candidato, aprovado e classificado, terá para a realização da matrícula até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.
- 5.2. Reclassificação: Ultrapassado o prazo mencionado, os candidatos que não entregaram a documentação e não efetivaram a matrícula terão seus descontos remanejados para os candidatos que foram aprovados e não classificados.
- 5.3. A divulgação da reclassificação ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do período de matrícula.
 - 5.3.1. O prazo para entrega da documentação e efetivação da matrícula será de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da reclassificação.
- 5.4. Os resultados do Vestibular Online serão válidos somente para o preenchimento de vagas estipuladas nos correspondentes Editais.
- 5.5. O candidato que prestar informações falsas ou apresentar documentação inidônea, apurada posteriormente à concessão de descontos, o mesmo terá o correspondente desconto excluído, justificadamente, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- 5.6. São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) em papel timbrado, afixadas nas áreas físicas da FRASCE e no site da FRASCE, sendo que as divulgações na imprensa falada, escrita e televisionada são consideradas meios auxiliares de informação aos candidatos, o que não as tornam oficiais.

6. NORMAS PARA MATRÍCULA:

- 6.1. Para efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar a documentação de matrícula, por meio do sistema Matrícula Digital, e efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, assim como assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.



Edital do Vestibular *Online* 2023.1

- 6.2. Os candidatos aprovados para a matrícula deverão efetivá-la, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme as instruções a seguir:
- 6.2.1. Os candidatos aprovados da Graduação Presencial deverão entregar a documentação e realizar a matrícula, por meio do sistema de matrícula Digital.
- 6.3. No ato da matrícula, o candidato maior de 18 (dezoito) anos deverá assinar o contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Associação de Solidariedade à Criança Excepcional, mantenedora das Faculdades Reunidas da ASCE.
- 6.4. No caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, o contrato deverá ser assinado por seu responsável legal, que deverá apresentar cópia de Identidade e do CPF.
- 6.5. A não aceitação das obrigações contratuais implicará em perda de vaga.
- 6.6. No ato da matrícula, caso falte algum documento do Ensino Médio, será aceita uma Declaração de Conclusão atualizada, informando que o candidato CONCLUIU O ENSINO MÉDIO.
- 6.7. Para a comprovação de conclusão de Ensino Médio, obtida pela Certificação de Conclusão do ENEM, de acordo com a Portaria n.º 144, de 24 de maio de 2012, DOU de 25 de maio de 2012, o candidato deverá apresentar o certificado obtido de acordo com as seguintes orientações:
- 6.7.1. A Certificação de Conclusão do Ensino Médio e a Declaração Parcial de Proficiência, com base no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), destinam-se aos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o Ensino Médio em idade apropriada, inclusive as pessoas privadas de liberdade.
- 6.7.2. Compete às Secretarias de Educação dos Estados e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia emitir os Certificados de Conclusão e/ou a Declaração Parcial de Proficiência, quando solicitado pelo participante interessado, conforme estabelecido no termo de adesão ao processo de certificação.



Edital do Vestibular *Online* 2023.1

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA DIGITAL

7.1. Os documentos necessários para efetivar a matrícula, por meio do sistema Digital, são:

- 7.1.1. Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau, no formato PDF;
- 7.1.2. Histórico Escolar do Ensino Médio, no formato PDF;
- 7.1.3. Cópia do Diário Oficial com a publicação do nome do interessado como concluinte dos estudos do Ensino Médio, na modalidade presencial, finalizados até 2016, no formato PDF;
- 7.1.4. Cópia do Diário Oficial com a publicação do nome do interessado como concluinte dos estudos do Ensino Médio, na modalidade a distância;
- 7.1.5. Carteira de Identidade;
- 7.1.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.1.7. Comprovante de residência recente;
- 7.1.8. CPF, sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
- 7.1.9. Certificado de Reservista;
- 7.1.10. Título de Eleitor, acompanhado da cópia do comprovante de comparecimento na última eleição;
- 7.1.11. Uma (1) foto 3x4, recente.
- 7.1.12. Todos os documentos elencados acima serão anexados no sistema de matrícula Digital, no qual serão conferidos pela a equipe da FRASCE.

8. PERÍODO LETIVO E SEMESTRALIDADE

8.1. Os cursos de Graduação oferecidos pela Faculdades Reunidas da ASCE neste Edital serão ministrados em regime de matrícula semestral.



Edital do Vestibular *Online* 2023.1

- 8.2. A semestralidade do curso referido no item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula e as demais com vencimento, conforme contrato de prestação de serviços educacionais.
- 8.3. É de total responsabilidade do aluno o ingresso após o início das aulas, conforme Calendário Acadêmico da Faculdades Reunidas da ASCE, no qual é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A FRASCE não se obriga a formar as turmas das séries iniciais de seus cursos em que o número mínimo de alunos matriculados for inferior a 30 (trinta).
- 9.2. Na hipótese em que ocorra o explicitado no item anterior, os alunos poderão exercer a opção pelo mesmo curso, desde que tenha formado turma com vagas disponíveis, ou exercer a opção pela devolução da quantia paga na matrícula, não cabendo reclamação ou recurso em qualquer esfera, seja ela acadêmica ou judicial.
- 9.3. As avaliações deste Vestibular Online serão arquivadas pela Secretaria Acadêmica da FRASCE pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da realização do vestibular, sendo que após esse período, todo o material será destruído.
- 9.4. A FRASCE não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos ou pertences, sendo de inteira responsabilidade do candidato mantê-los sempre sob sua guarda.
- 9.5. Será permitida a solicitação de revisão, vista de provas ou recontagem de pontos do Vestibular Online, no prazo de 2 (dois) dias, a partir da divulgação do resultado.
- 9.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos de forma inapelável e irrecorrível pela Procuradoria Institucional ouvindo a Diretoria Acadêmica.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.



Edital do Vestibular *Online* 2023.1

PROFESSOR JORGE PEDREIRA DE CERQUEIRA
Diretor Geral
FACULDADES REUNIDAS DA ASCE

Endereço: Rua Uarumã, nº 80 - Higienópolis, Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 21050-660
www.frasce.edu.br | Tel.: (21) 3866-0029|3868-8279
